



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: - - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 066/2025

EMPENHO: 766 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2894 Data do Sub-Empenho: 18/11/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: 6768 - CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 Complemento: SALA 306 ANDAR 3  
Bairro: CENTRO Cidade: Estado:  
CNPJ: 31.849.263/0001-01 Insc. Estadual: RG:  
Conta Corrente: 13010855-1 Agência: 4682 CPF:  
Tipo PIX: Nº PIX: Banco: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 1001.4451.1542 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 18/11/2025

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
Programa: 004 - EDUCALUZ  
Ação: 1.001 - Investimentos em Equipamentos da Educação Infantil  
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Fonte: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

| Modalidade: (Lei 14133/21) Concorrência | Nº Lic.: 001-2025CE | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|-----------------------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------|
| Convênio:                               | Contrato: 876-2025  | 226.593,91     | 195.698,84       | 30.895,07   |
| Patrimônio: -                           |                     |                |                  |             |

### HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, CONFORME CONTRATO Nº876/2025, COM ELETRO Nº01/2025 OBRA Nº 04. BOLETIM DE MEDIÇÃO: 04, PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/11/2025 À 14/11/2025. NFS-e:202520.

### Movimentação Empenho

| Saldo Anterior | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|----------------|-------------|-------------|
| 195.698,84     | 195.698,84  | 0,00        |

Data do Empenho: 18/11/2025

Data da Liquidação: 18/11/2025

### RETENÇÕES

| Código                                                                                         | Descrição                              | Valor      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.009                                                                      | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1542 INSS | 3.424,73   |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.00.009                                                                      | ISS - Fonte 1542                       | 4.892,47   |
| ## Cento e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos ## |                                        | 8.317,20   |
| Valor Retido                                                                                   |                                        | 8.317,20   |
| Valor Líquido                                                                                  |                                        | 187.381,64 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| NOTA FISCAL   | Data Emissão | Número | Série | Sub-Série | Data Validade | Valor R\$  |
|---------------|--------------|--------|-------|-----------|---------------|------------|
|               | 14/11/2025   | 202520 | U     |           |               | 195.698,84 |
| Quantidade: 1 |              |        |       |           | Total:        | 195.698,84 |

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

| Código    | Descrição                     | Valor R\$  |
|-----------|-------------------------------|------------|
| 123210601 | LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO | 195.698,84 |

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 18/11/2025.

MARLI NUNES LIMA  
Secretária de Educação  
CPF: 930.248.435-15

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 18/11/2025, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO  
Diretor Contábil  
Matrícula: 6408

4008756

### DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA

EM 19/11/25

CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO

CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 013 2025







Santaluz, 17/11/2025

A empresa:

CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 306 ANDAR , CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA

| ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FONTE DE PAGAMENTO:</b>                                                                        |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                            |
| <b>AÇÃO:</b>                                                                                      |
| FUNDEB                                                                                            |
| <b>HISTÓRICO:</b>                                                                                 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA. |
| <b>Processo Licitatório:</b> CP 001/2025                                                          |
| <b>Contrato:</b> 876/2025                                                                         |
| <b>Processo administrativo:</b> 066/2025                                                          |
| <b>Nº da obra:</b> 051/2025                                                                       |
| <b>Nº da Nota Fiscal (Matricula):</b> 202520                                                      |
| <b>VALOR DA NOTA:</b> R\$ 195.698,84                                                              |
| <b>PERÍODO DA MEDIÇÃO:</b> 01/11/2025 A 14/11/2025                                                |
| <b>DOCUMENTOS EM ANEXO.</b>                                                                       |
| RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .       |
|                                                                                                   |

Atenciosamente,



TONY FELIX ANDRADE  
ENG.CIVL  
CREA BA 0520696778







MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número da Nota  
**202520**  
Data e Hora de Emissão  
**14/11/2025 10:18:28**  
Código de Verificação  
**9DD305084**

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **31.849.263/0001-01** Inscrição Estadual  
Inscrição **0010045439**  
Nome/Razão **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, SALA 306 ANDAR 3**  
Bairro: **Centro** Município: **LAURO DE FREITAS** UF: **BA**  
CEP: **42702-400** Email: **GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.**

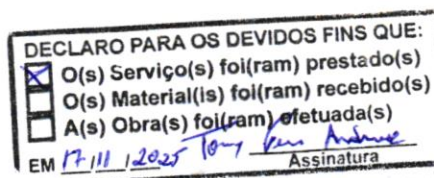
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: **13.807.870/0001-19** Inscrição Estadual: **00000000**  
Inscrição  
Nome/Razão **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**  
Endereço: **praça coronel José Leitão, 06**  
Bairro: **CENTRO** Município: **SANTALUZ** UF: **BA**  
CEP: **48880-000** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Santaluz**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA  
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025  
Nº DA OS: 051/2025  
Nº DO CONTRATO: 876/2025  
BM: 04  
PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/11/2025 À 14/11/2025  
VALOR TOTAL: R\$ 195.698,84  
VL MÃO DE OBRA 50%: R\$ 97.849,42  
VALOR DE MATERIAL 50%: R\$ 97.849,42  
BC DE INSS: R\$ 97.849,42 x 3,5%: R\$ 3.424,73  
BC DE ISS: R\$ 97.849,42 x 2,50%: R\$ 2.446,24  
DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG: 4682 C/C: 13010855-1



Substituição da nota nº 19

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **195.698,84**

**ATIVIDADE**

**0004299599 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especifi**  
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ( Lei Municipal 1572/2015 )  
**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e**

|                            |                       |              |                    |                    |
|----------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|--------------------|
| Valor Total Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | ISSQN Retido (R\$) |
| 97.849,42                  | 97.849,42             | 2,50         | 2446,24            | Sim                |

**RETENÇÃO DE IMPOSTOS**

|           |              |            |             |             |                         |
|-----------|--------------|------------|-------------|-------------|-------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IRRF (R\$): | CSLL (R\$): | OUTRAS RETENÇÕES (R\$): |
| 0,00      | 0,00         | 3.424,73   | 0,00        | 0,00        | 0,00                    |

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **189.827,87**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 11/2025 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador  
Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: **50,0%**



Autentique  
Via QR Code



Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horistas: 186,92%  
Mensalista: 64,40%

Nº DO CONTRATO: 876/2025

Nº DA OBRA: 051/2025  
PERÍODO: 01/11/2025 À 14/11/2025

BDI  
23,54%

BANCOS  
SINAPI - 12/2024 - Bahia  
ORSE - 12/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

OBRA:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO  
DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE  
SANTALUZ-BA

LOCALIDADE: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA.

BOLETIM DE MEDIÇÃO - 04

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UND | VALOR<br>UNITÁRIO | QUANTIDADE |       |        |           | FINANCEIRO |          |           |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|------------|-------|--------|-----------|------------|----------|-----------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                      |     |                   | PREVISTO   | ATUAL | SALDO  | ACUMULADO | PREVISTO   | ATUAL    | SALDO     | ACUMULADO |
| 1    | ADMINISTRAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                |     |                   |            |       |        |           |            |          |           |           |
| 1.1  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                           | H   | 156,28            | 128,00     | 16,00 | 80,00  | 48,00     | 53.799,08  | 6.723,76 | 33.619,38 | 20.171,76 |
| 1.2  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                        | H   | 47,99             | 704,00     | 88,00 | 440,00 | 264,00    | 20.005,12  | 2.500,64 | 12.503,00 | 7.502,12  |
| 2    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                |     |                   |            |       |        |           | 33.784,96  | 4.223,12 | 21.115,38 | 12.669,58 |
| 2.1  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E<br>ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_P5                                                                                            | m²  | 413,32            | 6,00       |       | 0,00   | 6,00      | 22.039,74  | 0,00     | 0,00      | 22.039,74 |
| 2.2  | BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALMOENTODESCORTORIO, PISO EM PINHO 3A,<br>PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCEMENTO 6MM,<br>INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADOS VEZES | m²  | 543,66            | 20,00      |       | 0,00   | 20,00     | 2.479,92   | 0,00     | 0,00      | 2.479,92  |
| 2.3  | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA                                                                                                                                             | UN  | 1.553,54          | 1,00       |       | 0,00   | 1,00      | 10.873,20  | 0,00     | 0,00      | 10.873,20 |
| 2.4  | TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024                                                                                                                                                                | m²  | 88,72             | 80,40      |       | 0,00   | 80,40     | 7.133,08   | 0,00     | 0,00      | 7.133,08  |
| 3    | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS                                                                                                                                                                                |     |                   |            |       |        |           | 23.532,74  | 0,00     | 0,00      | 23.532,74 |
| 3.1  | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,<br>SEMREAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                          | m³  | 58,21             | 19,54      |       | 0,00   | 19,54     | 1.156,96   | 0,00     | 0,00      | 1.156,96  |
| 3.2  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL,<br>SEMREAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                              | m²  | 24,04             | 259,55     |       | 0,00   | 259,55    | 6.239,58   | 0,00     | 0,00      | 6.239,58  |
| 3.3  | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL,<br>SEMREAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                           | m²  | 206,36            | 18,84      |       | 0,00   | 18,84     | 3.925,50   | 0,00     | 0,00      | 3.925,50  |
| 3.4  | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM<br>REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                             | m²  | 28,02             | 20,99      |       | 0,00   | 20,99     | 546,16     | 0,00     | 0,00      | 546,16    |
| 3.5  | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM<br>REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                              | m²  | 10,08             | 19,76      |       | 0,00   | 19,76     | 199,18     | 0,00     | 0,00      | 199,18    |
| 3.6  | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMAMANUAL,<br>SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                | m²  | 2,14              | 38,20      |       | 0,00   | 38,20     | 81,75      | 0,00     | 0,00      | 81,75     |
| 3.7  | Remoção de acabamento com telhas cerâmicas                                                                                                                                                           | m²  | 11,21             | 249,77     |       | 0,00   | 249,77    | 2.799,92   | 0,00     | 0,00      | 2.799,92  |
| 3.8  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM<br>REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                              | UN  | 13,31             | 7,00       |       | 0,00   | 7,00      | 93,17      | 0,00     | 0,00      | 93,17     |
| 3.9  | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM<br>REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                     | m²  | 8,10              | 249,77     |       | 0,00   | 249,77    | 2.023,14   | 0,00     | 0,00      | 2.023,14  |
| 3.10 | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO,<br>AF_09/2023                                                                                                                          | M   | 4,90              | 26,82      |       | 0,00   | 26,82     | 131,42     | 0,00     | 0,00      | 131,42    |
| 3.11 | LIMEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF_03/2024                                                                                                                                         | m²  | 4,69              | 1350,95    |       | 0,00   | 1.350,95  | 6.335,96   | 0,00     | 0,00      | 6.335,96  |
| 4    | BOTA FORA                                                                                                                                                                                            |     |                   |            |       |        |           | 3.020,63   | 0,00     | 0,00      | 3.020,63  |
| 4.1  | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                       | m³  | 28,53             | 50,16      |       | 0,00   | 50,16     | 1.431,06   | 0,00     | 0,00      | 1.431,06  |
| 4.2  | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM                                                                                                                                            | m³  | 30,30             | 50,16      |       | 0,00   | 50,16     | 1.519,85   | 0,00     | 0,00      | 1.519,85  |
| 4.3  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_09/2024                                                                                                                                          | m³  | 1,39              | 50,16      |       | 0,00   | 50,16     | 69,72      | 0,00     | 0,00      | 69,72     |



Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira Almeida  
Representante Legal



[illegible]

Ludmilla Ferreira de Almeida  
Representante Legal

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA. CEP 42.702-400



  
Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. CIMI - CREA/BA 0516025570

4



|      |                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |        |        |        |        |            |           |           |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|--------|--------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 9.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICAÇÃO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022                                                                     | m² | 43,21  | 936,62 | 187,32 | 0,00   | 936,62 | 40.471,35  | 8.094,10  | 0,00      | 40.471,35 |
| 9.3  | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white bone, antiráfia, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço. Rev.01_08/2024 | m² | 91,14  | 225,45 |        | 225,45 | 0,00   | 20.547,51  | 0,00      | 20.547,51 | 0,00      |
| 9.4  | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - LARANJA                                    | m² | 76,54  | 5,56   |        | 5,56   | 0,00   | 425,56     | 0,00      | 425,56    | 0,00      |
| 9.5  | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - VERDE                                      | m² | 76,54  | 5,56   |        | 5,56   | 0,00   | 427,09     | 0,00      | 427,09    | 0,00      |
| 9.6  | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - AZUL                                       | m² | 76,54  | 1,22   |        | 1,22   | 0,00   | 93,37      | 0,00      | 93,37     | 0,00      |
| 9.7  | Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, cf piso porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço               | m² | 86,73  | 249,47 |        | 249,47 | 0,00   | 21.636,53  | 0,00      | 21.636,53 | 0,00      |
| 9.8  | Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem                                 | m² | 488,14 | 109,87 |        | 109,87 | 0,00   | 51.434,54  | 0,00      | 51.434,54 | 0,00      |
| 10   | PISOS                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |        |        |        |        | 116.726,18 | 32.736,75 | 83.991,23 | 32.736,95 |
| 10.1 | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022          | m² | 90,20  | 354,47 |        | 354,47 | 0,00   | 31.973,19  | 0,00      | 31.973,19 | 0,00      |
| 10.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                 | m² | 92,58  | 315,04 | 315,04 | 0,00   | 315,04 | 29.166,40  | 29.166,40 | 0,00      | 29.166,40 |
| 10.3 | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                                                                                                             | m² | 2,59   | 315,04 | 315,04 | 0,00   | 315,04 | 815,95     | 815,95    | 0,00      | 815,95    |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE                                                                                              | m² | 118,69 | 81,42  |        | 81,42  | 0,00   | 9.663,74   | 0,00      | 9.663,74  | 0,00      |
| 10.5 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                                                                       | m² | 70,25  | 543,26 |        | 543,26 | 0,00   | 38.164,02  | 0,00      | 38.164,02 | 0,00      |
| 10.6 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024                                                          | M  | 34,43  | 201,71 | 80,00  | 121,71 | 80,00  | 6.944,88   | 2.754,40  | 4.190,28  | 2.754,80  |
| 11   | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |        |        |        |        | 37.147,11  | 0,00      | 37.147,11 | 0,00      |
| 11.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                   | m² | 198,17 | 32,58  |        | 32,58  | 0,00   | 6.456,38   | 0,00      | 6.456,38  | 0,00      |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

*[Handwritten signature]*

Ludmila Ferreira Almeida  
Representante Legal

|       |                                                                                                                                                                                                                   |    |          |        |        |        |        |      |                   |                   |                  |                   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|--------|--------|------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 11.2  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 755,28   | 9,00   |        | 9,00   | 0,00   | 0,00 | 6.797,61          | 0,00              | 6.797,61         | 0,00              |
| 11.3  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                  | UN | 669,18   | 2,00   |        | 2,00   | 0,00   | 0,00 | 1.338,38          | 0,00              | 1.338,38         | 0,00              |
| 11.4  | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 730,13   | 1,00   |        | 1,00   | 0,00   | 0,00 | 730,13            | 0,00              | 730,13           | 0,00              |
| 11.5  | PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR AF_12/2019                                                                                   | m² | 282,12   | 16,77  |        | 16,77  | 0,00   | 0,00 | 4.731,15          | 0,00              | 4.731,15         | 0,00              |
| 11.6  | PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                               | m² | 508,61   | 7,88   |        | 7,88   | 0,00   | 0,00 | 4.007,85          | 0,00              | 4.007,85         | 0,00              |
| 11.7  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                    | UN | 179,17   | 12,00  |        | 12,00  | 0,00   | 0,00 | 2.150,04          | 0,00              | 2.150,04         | 0,00              |
| 11.8  | JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                      | m² | 429,83   | 10,92  |        | 10,92  | 0,00   | 0,00 | 4.893,74          | 0,00              | 4.893,74         | 0,00              |
| 11.9  | Película insulfilm aplicada ou Similar                                                                                                                                                                            | m² | 81,16    | 43,50  |        | 43,50  | 0,00   | 0,00 | 2.860,46          | 0,00              | 2.860,46         | 0,00              |
| 11.10 | Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n° 12, inclusive dobradiças e tranca e ferroelho                                               | un | 3.581,37 | 1,00   |        | 1,00   | 0,00   | 0,00 | 3.581,37          | 0,00              | 3.581,37         | 0,00              |
| 12    | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                  |    |          |        |        |        |        |      | <b>180.391,45</b> | <b>138.313,28</b> | <b>20.673,60</b> | <b>156.717,85</b> |
| 12.1  | Estrutura Metálica p/ Cobertura o/Vigas-Treliga Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, Vãos 10,01 a 10,0m, pintada 1 d oído ferro + 2 d esmalte epóxi branco, escudo forn. Telhas - Executada         | m² | 176,46   | 404,35 | 283,05 | 0,00   | 404,35 | 0,00 | 71.351,60         | 49.947,00         | 0,00             | 71.351,60         |
| 12.2  | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                              | m² | 187,33   | 404,35 | 404,35 | 0,00   | 404,35 | 0,00 | 75.746,89         | 75.746,89         | 0,00             | 75.746,89         |
| 12.3  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_06/2023_PS                                                                                                                                               | m² | 52,28    | 395,44 |        | 395,44 | 0,00   | 0,00 | 20.673,60         | 0,00              | 20.673,60        | 0,00              |
| 12.4  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                   | M  | 151,17   | 48,06  | 48,06  | 0,00   | 48,06  | 0,00 | 7.265,23          | 7.265,23          | 0,00             | 7.265,23          |
| 12.5  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                               | M  | 46,14    | 89,76  | 89,76  | 0,00   | 89,76  | 0,00 | 4.141,53          | 4.141,53          | 0,00             | 4.141,53          |
| 12.6  | LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA                                                 | m² | 158,10   | 7,67   | 7,67   | 0,00   | 7,67   | 0,00 | 1.212,63          | 1.212,63          | 0,00             | 1.212,63          |
| 13    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                      |    |          |        |        |        |        |      | <b>31.574,37</b>  | <b>0,00</b>       | <b>28.957,37</b> | <b>1.617,00</b>   |
| 13.1  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                   | M  | 3,45     | 450,60 |        | 450,60 | 0,00   | 0,00 | 1.554,57          | 0,00              | 1.554,57         | 0,00              |
| 13.2  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                    | M  | 4,18     | 369,00 |        | 369,00 | 0,00   | 0,00 | 1.535,04          | 0,00              | 1.535,04         | 0,00              |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

*Handwritten signature*

Ludmilla Ferreira de Almeida  
Representante Legal



|       |                                                                                                                                                  |    |        |        |  |        |        |          |      |          |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--|--------|--------|----------|------|----------|----------|
| 13.3  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | M  | 6,44   | 6,30   |  | 6,30   | 0,00   | 40,57    | 0,00 | 40,57    | 0,00     |
| 13.4  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                    | M  | 8,88   | 246,00 |  | 246,00 | 0,00   | 2.209,08 | 0,00 | 2.209,08 | 0,00     |
| 13.5  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M  | 7,52   | 430,00 |  | 430,00 | 215,00 | 3.233,60 | 0,00 | 1.616,00 | 1.617,00 |
| 13.6  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023            | M  | 13,77  | 45,00  |  | 45,00  | 0,00   | 619,65   | 0,00 | 619,65   | 0,00     |
| 13.7  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023              | M  | 17,24  | 20,00  |  | 20,00  | 0,00   | 344,80   | 0,00 | 344,80   | 0,00     |
| 13.8  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                          | M  | 14,71  | 85,00  |  | 85,00  | 0,00   | 966,15   | 0,00 | 966,15   | 0,00     |
| 13.9  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UN | 10,67  | 5,00   |  | 5,00   | 0,00   | 53,35    | 0,00 | 53,35    | 0,00     |
| 13.10 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UN | 11,35  | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 11,35    | 0,00 | 11,35    | 0,00     |
| 13.11 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                    | UN | 20,50  | 4,00   |  | 4,00   | 0,00   | 82,00    | 0,00 | 82,00    | 0,00     |
| 13.12 | Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) 65KA                                                                | un | 798,35 | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 798,35   | 0,00 | 798,35   | 0,00     |
| 13.13 | Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v                                                                                   | un | 60,57  | 4,00   |  | 4,00   | 0,00   | 242,28   | 0,00 | 242,28   | 0,00     |
| 13.14 | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                   | un | 536,79 | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 536,79   | 0,00 | 536,79   | 0,00     |
| 13.15 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                            | UN | 158,26 | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 158,26   | 0,00 | 158,26   | 0,00     |
| 13.16 | Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo decobre tipo cordoalha                                                 | un | 189,76 | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 189,76   | 0,00 | 189,76   | 0,00     |
| 13.17 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | UN | 18,28  | 45,00  |  | 45,00  | 0,00   | 822,60   | 0,00 | 822,60   | 0,00     |
| 13.18 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN | 53,60  | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 53,60    | 0,00 | 53,60    | 0,00     |
| 13.19 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                      | UN | 26,54  | 9,00   |  | 9,00   | 0,00   | 238,86   | 0,00 | 238,86   | 0,00     |
| 13.20 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN | 40,08  | 4,00   |  | 4,00   | 0,00   | 160,32   | 0,00 | 160,32   | 0,00     |
| 13.21 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | UN | 43,60  | 5,00   |  | 5,00   | 0,00   | 218,00   | 0,00 | 218,00   | 0,00     |
| 13.22 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                               | UN | 320,54 | 12,00  |  | 12,00  | 0,00   | 3.846,48 | 0,00 | 3.846,48 | 0,00     |
| 13.23 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | UN | 69,14  | 1,00   |  | 1,00   | 0,00   | 69,14    | 0,00 | 69,14    | 0,00     |
| 13.24 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | UN | 56,95  | 23,00  |  | 23,00  | 0,00   | 1.309,85 | 0,00 | 1.309,85 | 0,00     |
| 13.25 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                | UN | 42,96  | 4,00   |  | 4,00   | 0,00   | 171,84   | 0,00 | 171,84   | 0,00     |
| 13.26 | Luminária Panel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar -Rev01_11/2021                                                             | un | 71,40  | 23,00  |  | 23,00  | 0,00   | 1.642,20 | 0,00 | 1.642,20 | 0,00     |

Ludmilla Ferreira de Almeida  
Representante Legal

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400



Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

|       |                                                                                                                                                                                                         |    |          |       |  |  |       |       |                 |                 |                 |                 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|--|--|-------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 13.27 | Luminária plafon de sobropor em LED 10x10 cm, 6w 4000K bivolt, Avant ou similar                                                                                                                         | un | 46,08    | 13,00 |  |  | 13,00 | 0,00  | 598,78          | 0,00            | 598,78          | 0,00            |
| 13.28 | Poste de aço galvanizado chônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar                              | un | 1.534,10 | 6,00  |  |  | 6,00  | 0,00  | 9.204,60        | 0,00            | 9.204,60        | 0,00            |
| 13.29 | Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w                                                                                                                                                    | un | 57,28    | 10,00 |  |  | 10,00 | 0,00  | 572,90          | 0,00            | 572,90          | 0,00            |
| 13.30 | CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                | M  | 3,32     | 30,00 |  |  | 30,00 | 0,00  | 99,60           | 0,00            | 99,60           | 0,00            |
| 14    | <b>INSTALAÇÕES ESGOTO</b>                                                                                                                                                                               |    |          |       |  |  |       |       | <b>4.755,03</b> | <b>3.529,59</b> | <b>1.225,44</b> | <b>3.529,59</b> |
| 14.1  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_08/2022                                                                    | UN | 30,95    | 5,00  |  |  | 5,00  | 5,00  | 154,75          | 154,75          | 0,00            | 154,75          |
| 14.2  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_08/2022                                                                    | UN | 31,88    | 1,00  |  |  | 1,00  | 1,00  | 31,88           | 31,88           | 0,00            | 31,88           |
| 14.3  | TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTOSANITARIO, AF_08/2022                                                         | UN | 44,40    | 2,00  |  |  | 2,00  | 2,00  | 88,80           | 88,80           | 0,00            | 88,80           |
| 14.4  | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022                                      | UN | 46,08    | 5,00  |  |  | 5,00  | 5,00  | 230,40          | 230,40          | 0,00            | 230,40          |
| 14.5  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021                                                                          | M  | 34,43    | 65,16 |  |  | 65,16 | 65,16 | 2.243,46        | 2.243,46        | 0,00            | 2.243,46        |
| 14.8  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022                                     | UN | 9,63     | 1,00  |  |  | 1,00  | 1,00  | 9,63            | 9,63            | 0,00            | 9,63            |
| 14.7  | TE PVC, SOLDADAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2022                                                                                                       | UN | 17,03    | 7,00  |  |  | 7,00  | 7,00  | 119,21          | 119,21          | 0,00            | 119,21          |
| 14.8  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDADAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2022                                                                                          | UN | 11,34    | 4,00  |  |  | 4,00  | 4,00  | 45,36           | 45,36           | 0,00            | 45,36           |
| 14.9  | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022                                                                   | M  | 20,21    | 30,00 |  |  | 30,00 | 30,00 | 606,30          | 606,30          | 0,00            | 606,30          |
| 14.10 | CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE 312 L - PARA ATÉ 148 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M, AF_12/2020 | UN | 784,56   | 1,00  |  |  | 1,00  | 0,00  | 784,56          | 0,00            | 784,56          | 0,00            |
| 14.11 | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m                                                                                                                                                                   | un | 146,96   | 3,00  |  |  | 3,00  | 0,00  | 440,88          | 0,00            | 440,88          | 0,00            |
| 15    | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                                                                                                          |    |          |       |  |  |       |       | <b>2.809,65</b> | <b>2.809,65</b> | <b>0,00</b>     | <b>2.809,65</b> |
| 15.1  | TUBO, PVC, SOLDADAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2022                                                                                      | M  | 11,78    | 52,00 |  |  | 52,00 | 52,00 | 612,56          | 612,56          | 0,00            | 612,56          |
| 15.2  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDADAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2022                                                                                         | UN | 5,15     | 15,00 |  |  | 15,00 | 15,00 | 77,25           | 77,25           | 0,00            | 77,25           |
| 15.3  | TE, PVC, SOLDADAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2022                                                                                                      | UN | 7,23     | 18,00 |  |  | 18,00 | 18,00 | 130,14          | 130,14          | 0,00            | 130,14          |
| 15.4  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2021                                                                                                    | UN | 35,30    | 4,00  |  |  | 4,00  | 4,00  | 141,20          | 141,20          | 0,00            | 141,20          |
| 15.5  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" COMACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_08/2021                                                                               | UN | 81,36    | 7,00  |  |  | 7,00  | 7,00  | 569,52          | 569,52          | 0,00            | 569,52          |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

*[Handwritten signature]*

Ludmilla Ferreira Almeida  
Representante Legal



|       |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |      |      |      |      |                  |             |             |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|------|------|------|------|------------------|-------------|-------------|
| 15.6  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                      | UN | 401,23   | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 802,46           | 0,00        | 802,46      |
| 15.7  | CHAVE DE BOLA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                                                                                           | UN | 81,07    | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 162,14           | 0,00        | 162,14      |
| 15.8  | Flange pvc rígido roscável com sextavado e sem furos, diâm = 1 1/2" - Rev01_10/2022                                                                                                                                                                   | un | 37,34    | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 74,68            | 0,00        | 74,68       |
| 15.9  | TUBO PVC - SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022                                                                                                                                              | M  | 14,54    | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 58,16            | 0,00        | 58,16       |
| 15.10 | Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"                                                                                                                                                                                         | un | 12,77    | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 25,54            | 0,00        | 25,54       |
| 15.11 | REGISTRO DE ESPERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                        | UN | 78,00    | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 156,00           | 0,00        | 156,00      |
| 16    | <b>ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |          |      |      |      |      |      | <b>16.239,21</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 16.1  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                              | UN | 483,05   | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1.449,15         | 0,00        | 0,00        |
| 16.2  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FUJO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | UN | 750,95   | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 1.501,90         | 0,00        | 0,00        |
| 16.3  | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.                                                                                                                                                                          | un | 51,45    | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 5,00 | 257,25           | 0,00        | 0,00        |
| 16.4  | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                   | UN | 270,49   | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 1.081,96         | 0,00        | 0,00        |
| 16.5  | PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                             | UN | 270,49   | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 1.081,96         | 0,00        | 0,00        |
| 16.6  | BANCADEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                     | UN | 576,75   | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 1.153,50         | 0,00        | 0,00        |
| 16.7  | Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,80, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada                                                                                                          | un | 1.780,56 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1.780,56         | 0,00        | 0,00        |
| 16.8  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                       | UN | 10,56    | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 95,04            | 0,00        | 0,00        |
| 16.9  | BANCADEIRA DE GRANITO CINZA, 50 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 3/4 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 589,34   | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 1.768,02         | 0,00        | 0,00        |
| 16.10 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                       | UN | 97,93    | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 391,72           | 0,00        | 0,00        |
| 16.11 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                          | UN | 805,88   | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 1.611,76         | 0,00        | 0,00        |
| 16.12 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                            | UN | 98,41    | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 196,82           | 0,00        | 0,00        |
| 16.13 | EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM                                                                                                                                                                                                           | UN | 1.152,10 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1.152,10         | 0,00        | 0,00        |
| 16.14 | Lavatório louça, linha guarapari, LOGASA ou similar, sem coluna, c/ válvula, sifão, engate e torneira (nec ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares                                                                  | un | 280,44   | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 280,44           | 0,00        | 0,00        |
| 16.15 | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                     | UN | 54,93    | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 494,37           | 0,00        | 0,00        |
| 16.16 | Bola automática p/ caixa d'água - 15 amperes                                                                                                                                                                                                          | un | 77,80    | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 311,20           | 0,00        | 0,00        |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

Ludmilla Ferreira de Almeida  
Representante Legal

|       |                                                                                                                                                                                                                                                     |    |          |         |        |        |      |           |          |           |          |           |        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|--------|--------|------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|--------|
| 16.17 | Conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção 3/4", recalque 3/4", pr. max. 23 mca, alt. sucção 8 mca, faixas nm (m) - q (m3/h) : (20-2.1)/17-2.9/14-3.4/11-3.9/8-4.3/5-4.7), inclusive chave de partida direta     | un | 1,211.00 | 1,00    |        | 1,00   | 0,00 | 1,211.00  | 0,00     | 1,211.00  | 0,00     | 1,211.00  | 0,00   |
| 16.18 | PLACA DE AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                   | Un | 48.94    | 9,00    |        | 9,00   | 0,00 | 440.46    | 0,00     | 440.46    | 0,00     | 440.46    | 0,00   |
| 17    | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |          |         |        |        |      |           |          |           |          |           |        |
| 17.1  | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                             | M  | 51.83    | 18,00   | 18,00  | 18,00  | 0,00 | 932.94    | 2,019.62 | 4.031,74  | 2,019.62 | 2.019,62  | 932.94 |
| 17.2  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                | UN | 99.52    | 4,00    | 4,00   | 4,00   | 0,00 | 398.08    | 398.08   | 0,00      | 0,00     | 398.08    | 398.08 |
| 17.3  | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                      | M  | 34.43    | 20,00   | 20,00  | 20,00  | 0,00 | 688.60    | 688.60   | 0,00      | 0,00     | 688.60    | 688.60 |
| 17.4  | Greixa em aço inox para calha, l= 25cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8" x 1"                                                                                                                                                                   | m  | 1.008,06 | 2,00    | 2,00   | 2,00   | 0,00 | 2.012,12  | 0,00     | 2.012,12  | 0,00     | 2.012,12  | 0,00   |
| 18    | <b>REFRIGERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                 |    |          |         |        |        |      |           |          |           |          |           |        |
| 18.1  | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE                                                                                                                                  | UN | 5.394,36 | 4,00    | 4,00   | 4,00   | 0,00 | 21.577,44 | 0,00     | 21.577,44 | 0,00     | 21.577,44 | 0,00   |
| 18.2  | TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                                                                                              | M  | 14.54    | 7,50    | 7,50   | 7,50   | 0,00 | 109.05    | 0,00     | 109.05    | 0,00     | 109.05    | 0,00   |
| 18.3  | CAIXA DE ESPERA AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                           | un | 56.80    | 5,00    | 5,00   | 5,00   | 0,00 | 284.00    | 0,00     | 284.00    | 0,00     | 284.00    | 0,00   |
| 18.4  | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE                                                                                                                                 | UN | 2.553,41 | 1,00    | 1,00   | 1,00   | 0,00 | 2.553,41  | 0,00     | 2.553,41  | 0,00     | 2.553,41  | 0,00   |
| 18.5  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                          | UN | 6.53     | 10,00   | 10,00  | 10,00  | 0,00 | 65.30     | 0,00     | 65.30     | 0,00     | 65.30     | 0,00   |
| 19    | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |         |        |        |      |           |          |           |          |           |        |
| 19.1  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_04/2023                                                                                                                                                                            | m² | 4.07     | 1158,01 |        |        | 0,00 | 38.116,82 | 0,00     | 38.116,82 | 0,00     | 38.116,82 | 0,00   |
| 19.2  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                                                                                      | m² | 15.20    | 1158,01 |        |        | 0,00 | 17.801,75 | 0,00     | 17.801,75 | 0,00     | 17.801,75 | 0,00   |
| 19.3  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                                 | m² | 12.78    | 1158,01 |        |        | 0,00 | 14.760,37 | 0,00     | 14.760,37 | 0,00     | 14.760,37 | 0,00   |
| 19.4  | Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos                                                                                                                                                                                              | m² | 3.23     | 620,00  |        |        | 0,00 | 2.002,60  | 0,00     | 2.002,60  | 0,00     | 2.002,60  | 0,00   |
| 20    | <b>MINI QUADRA INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |          |         |        |        |      |           |          |           |          |           |        |
| 20.1  | Alambrado (h=2,00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (h=0,30m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos | m  | 380.98   | 52,22   | 52,22  | 52,22  | 0,00 | 19.895,30 | 0,00     | 19.895,30 | 0,00     | 19.895,30 | 0,00   |
| 20.2  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                                                                                           | m² | 92.58    | 161,10  | 161,10 | 161,10 | 0,00 | 14.914,64 | 0,00     | 14.914,64 | 0,00     | 14.914,64 | 0,00   |
| 20.3  | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_04/2022                                                                                                                                                                       | m² | 2.58     | 161,10  | 161,10 | 161,10 | 0,00 | 417,25    | 0,00     | 417,25    | 0,00     | 417,25    | 0,00   |
| 20.4  | Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos                                                                                                                  | m² | 51.84    | 161,10  | 161,10 | 161,10 | 0,00 | 8.351,42  | 0,00     | 8.351,42  | 0,00     | 8.351,42  | 0,00   |
| 20.5  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON, PARA FECHAMENTO SUPERIOR                                                                                                                                                                                | un | 34.26    | 161,10  | 161,10 | 161,10 | 0,00 | 5.519,29  | 0,00     | 5.519,29  | 0,00     | 5.519,29  | 0,00   |
| 20.6  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO PARA PORTÃO DE ALAMBRADO                                                                                                                                                                                      | un | 29.88    | 2,00    | 2,00   | 2,00   | 0,00 | 59,76     | 0,00     | 59,76     | 0,00     | 59,76     | 0,00   |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025670



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

*[Handwritten signature]*

Ludmilla Ferreira de Almeida  
Representante Legal



|       |                                                                                                                                                                                         |     |           |        |      |        |      |           |        |           |        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------|------|--------|------|-----------|--------|-----------|--------|
| 20.7  | DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019                                                                   | UN  | 56,70     | 4,00   |      | 4,00   | 0,00 | 226,80    | 0,00   | 226,80    | 0,00   |
| 20.8  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10CM". AF_01/2024                                              | m³  | 188,69    | 8,08   |      | 8,08   | 0,00 | 1.520,84  | 0,00   | 1.520,84  | 0,00   |
| 20.9  | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021                                                                                       | m²  | 33,42     | 161,10 |      | 161,10 | 0,00 | 5.383,96  | 0,00   | 5.383,96  | 0,00   |
| 20.10 | TUBO PVC - SÉRIE R; ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022                                                                                | M   | 32,76     | 1,00   |      | 1,00   | 0,00 | 32,76     | 0,00   | 32,76     | 0,00   |
| 20.11 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S                                                                                                                                         | m²  | 19,81     | 161,10 |      | 161,10 | 0,00 | 3.191,39  | 0,00   | 3.191,39  | 0,00   |
| 20.12 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA                                                                                                       | M   | 14,92     | 110,00 |      | 110,00 | 0,00 | 1.841,20  | 0,00   | 1.841,20  | 0,00   |
| 20.13 | Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto phfsal)                                                                 | par | 3.769,46  | 1,00   |      | 1,00   | 0,00 | 3.769,46  | 0,00   | 3.769,46  | 0,00   |
| 20.14 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022                                                                  | m³  | 97,84     | 9,26   | 9,26 | 9,26   | 9,26 | 906,00    | 906,00 | 0,00      | 906,00 |
| 20.15 | Aro flexível para cada basquete profissional, diam=45cm, fornecimento instalação                                                                                                        | un  | 615,90    | 2,00   |      | 2,00   | 0,00 | 1.231,80  | 0,00   | 1.231,80  | 0,00   |
| 20.16 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COULHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022       | m²  | 8,68      | 9,26   |      | 9,26   | 0,00 | 80,38     | 0,00   | 80,38     | 0,00   |
| 20.17 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024        | m³  | 42,62     | 9,26   |      | 9,26   | 0,00 | 394,08    | 0,00   | 394,08    | 0,00   |
| 20.18 | FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                               | m³  | 4,07      | 9,26   |      | 9,26   | 0,00 | 37,66     | 0,00   | 37,66     | 0,00   |
| 20.19 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMO S, LUXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                             | m²  | 15,20     | 9,26   |      | 9,26   | 0,00 | 140,75    | 0,00   | 140,75    | 0,00   |
| 20.20 | PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMO S. AF_04/2023                                                                                                     | m²  | 12,76     | 9,26   |      | 9,26   | 0,00 | 118,34    | 0,00   | 118,34    | 0,00   |
| 21    | PLAYGROUND                                                                                                                                                                              |     |           |        |      |        |      | 40.156,20 | 0,00   | 40.156,20 | 0,00   |
| 21.1  | Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdio Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem                                                                          | un  | 11.177,70 | 1,00   |      | 1,00   | 0,00 | 11.177,70 | 0,00   | 11.177,70 | 0,00   |
| 21.2  | Brinquedo - Giragira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar                                            | un  | 3.455,05  | 1,00   |      | 1,00   | 0,00 | 3.455,05  | 0,00   | 3.455,05  | 0,00   |
| 21.3  | Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,80), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")          | m   | 232,05    | 28,01  |      | 28,01  | 0,00 | 8.499,72  | 0,00   | 8.499,72  | 0,00   |
| 21.4  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                               | m³  | 82,58     | 89,96  |      | 89,96  | 0,00 | 8.328,50  | 0,00   | 8.328,50  | 0,00   |
| 21.5  | Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada | m²  | 57,35     | 89,96  |      | 89,96  | 0,00 | 5.159,21  | 0,00   | 5.159,21  | 0,00   |
| 21.6  | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COULHER DE PEDREIRO. AF_10/2022                                                       | m³  | 134,28    | 21,34  |      | 21,34  | 0,00 | 2.865,54  | 0,00   | 2.865,54  | 0,00   |



Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREAB 0516025670

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42 702-400

*Handwritten signature*

Ludmila Ferreira de Almeida  
Representante Legal

|       |                                                                                                                                                                                   |    |          |         |        |         |        |                |                |                |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|--------|---------|--------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 21.7  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COULHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 8,68     | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 185,23         | 0,00           | 185,23         | 0,00           |
| 21.8  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS. E = 5MM, SEM TALUSCAS. AF_03/2024   | m² | 25,64    | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 547,16         | 0,00           | 547,16         | 0,00           |
| 21.9  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                                                    | m³ | 619,07   | 1,19    |        | 1,19    | 0,00   | 736,69         | 0,00           | 736,69         | 0,00           |
| 21.10 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                              | m³ | 87,26    | 5,93    |        | 5,93    | 0,00   | 517,45         | 0,00           | 517,45         | 0,00           |
| 21.11 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                         | m² | 4,07     | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 86,85          | 0,00           | 86,85          | 0,00           |
| 21.12 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS.                                                                                                                    | m² | 15,20    | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 324,37         | 0,00           | 324,37         | 0,00           |
| 21.13 | LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                      | m² | 12,78    | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 272,73         | 0,00           | 272,73         | 0,00           |
| 21.13 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                               | m² | 12,78    | 21,34   |        | 21,34   | 0,00   | 272,73         | 0,00           | 272,73         | 0,00           |
| 22    | GRADIL                                                                                                                                                                            |    |          |         |        |         |        | 34.843,01      | 0,00           | 34.843,01      | 0,00           |
| 22.1  | Gradil telado para substituição, confeccionado em tubo galvanizado de 38,10mm, tela galvanizada de 1/2", fio 12, com pintura conforme projeto                                     | m² | 285,30   | 111,66  |        | 111,66  | 0,00   | 31.856,60      | 0,00           | 31.856,60      | 0,00           |
| 22.2  | PORTÃO DE ENTRADA                                                                                                                                                                 | m² | 285,30   | 10,00   |        | 10,00   | 0,00   | 2.853,00       | 0,00           | 2.853,00       | 0,00           |
| 22.3  | Dobração de ferro cromado 3"x 2 1/2" com anéis e parafusos                                                                                                                        | un | 45,85    | 2,00    |        | 2,00    | 0,00   | 91,70          | 0,00           | 91,70          | 0,00           |
| 22.4  | Ferrocho ou targeta de fio redondo (alçaça ou similar) ref 81098 83mm (2 1/2")                                                                                                    | un | 41,71    | 1,00    |        | 1,00    | 0,00   | 41,71          | 0,00           | 41,71          | 0,00           |
| 23    | VERGAS E CONTRAVERGAS                                                                                                                                                             |    |          |         |        |         |        | 2.435,52       | 0,00           | 2.435,52       | 2.435,52       |
| 23.1  | VERGAS E CONTRAVERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), ACO CA-50 COM FORNAS TABUA DE PINHO 3A                                                     | M  | 20,14    | 83,58   |        | 83,58   | 83,58  | 2.435,52       | 0,00           | 2.435,52       | 2.435,52       |
| 24    | JARDIM                                                                                                                                                                            |    |          |         |        |         |        | 9.165,93       | 0,00           | 9.165,93       | 0,00           |
| 24.1  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EMPLACAS. AF_07/2024                                                                                                      | m² | 16,68    | 20,90   |        | 20,90   | 0,00   | 352,79         | 0,00           | 352,79         | 0,00           |
| 24.2  | Planta - Palmeira Vechia, h=3,00m, fornecimento e plantio                                                                                                                         | un | 1.481,38 | 3,00    |        | 3,00    | 0,00   | 4.444,14       | 0,00           | 4.444,14       | 0,00           |
| 24.3  | PLANTA-MURTA                                                                                                                                                                      | un | 32,81    | 40,00   |        | 40,00   | 0,00   | 1.312,40       | 0,00           | 1.312,40       | 0,00           |
| 24.4  | Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura                                                                   | un | 1.019,20 | 3,00    |        | 3,00    | 0,00   | 3.057,60       | 0,00           | 3.057,60       | 0,00           |
| 25    | SERVIÇOS FINAIS                                                                                                                                                                   |    |          |         |        |         |        | 8.411,86       | 0,00           | 8.411,86       | 0,00           |
| 25.1  | Limpeza geral                                                                                                                                                                     | m² | 2,26     | 1115,04 |        | 1115,04 | 0,00   | 2.519,62       | 0,00           | 2.519,62       | 0,00           |
| 25.2  | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,60 m                                                                                                                            | un | 1.854,90 | 1,00    |        | 1,00    | 0,00   | 1.854,90       | 0,00           | 1.854,90       | 0,00           |
| 25.3  | Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado                                                                                                                                           | un | 186,37   | 12,00   |        | 12,00   | 0,00   | 2.236,44       | 0,00           | 2.236,44       | 0,00           |
| 25.4  | Letra em alumínio 25 x 25cm - instalado                                                                                                                                           | un | 120,06   | 15,00   |        | 15,00   | 0,00   | 1.800,90       | 0,00           | 1.800,90       | 0,00           |
| 26    | FISCALIZAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                              |    |          |         |        |         |        | 4.528,64       | 566,08         | 2.830,08       | 1.698,56       |
| 26.1  | Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01                                                                                       | km | 3,05     | 1484,80 | 185,60 | 925,00  | 556,80 | 4.528,64       | 566,08         | 2.830,08       | 1.698,56       |
|       |                                                                                                                                                                                   |    |          |         |        |         |        | R\$ 984.493,79 | R\$ 195.898,84 | R\$ 545.931,60 | R\$ 418.562,81 |
|       |                                                                                                                                                                                   |    |          |         |        |         |        |                |                | R\$ 195.898,84 |                |

Camilla Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREAB 0516025670



AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42 702-400

Ludmilla Ferreira da Almeida  
Representante Legal



|                  |                |
|------------------|----------------|
| ACUMULADO        | R\$ 418.562,19 |
| SALDO            | R\$ 565.931,60 |
| VALOR CONTRATUAL | R\$ 984.493,79 |

*fr*

*Ludmila Ferreira de Almeida*

CR Serviços e Construções LTDA  
31.848.263/0001-01



*Ca*  
Camila Ribeiro Cruz  
Eng. Civil - CREA/BA 0516025570

AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, ANDAR 3 SALA 306, CENTRO,  
LAURO DE FREITAS-BA, CEP 42.702-400

*LA*  
Ludmila Ferreira de Almeida  
Representante Legal

**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 01**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 21/10/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  |      |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4)
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1) EPIS E FARDAMENTO
- 2) FERRAMENTAS
- 3) PERFIS METÁLICOS
- 4) TELHAS TERMOACÚSTICA
- 5) CIMENTO
- 6) AREIA
- 7) MALHA POP

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
Tony Felix Andrade  
Engenheiro Civil  
C.R.E. 0521/0-77.8  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 02**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 22/10/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  |      |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4)
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
Tony F. de Almeida  
CONTRATANTE

CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 03

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 23/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  |      |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 04

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 24/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  |      |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) CIMENTO
- 2) AREIA FINA
- 3) BRITA
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 05

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 25/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 06

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 26/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) SEM FRENTE DE SERVIÇO (DOMINGO)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

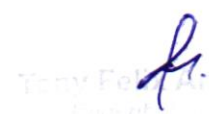
OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 07

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 27/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 08

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 28/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) CONFECÇÃO DE MEIO-FIOS
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 09

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 29/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 10

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 30/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) REBOCO
- 2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 3) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 4) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) ARMADURAS
- 2) CIMENTO
- 3) AREIA FINA
- 4) BRITA
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA



CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 11

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 31/10/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

ENSOLARADO

NUBLADO

CHUVAS LEVES

CHUVAS FORTES

MANHÃ

X

TARDE

X

NOITE

MÃO DE OBRA INDIRETA

MÃO DE OBRA DIRETA

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO | QTDE | DESCRIÇÃO    | QTDE |
|-------------------------|------|----------------|------|--------------|------|
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO    | 1    | PÁ           | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO       | 2    | ENXADA       | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO        | -    | CARRO DE MÃO | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE       | 6    | ALAVANCA     | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR         | 1    | MARRETA      | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO    | -    | MAKITA       | 1    |
|                         |      | ARMADOR        | 1    | FURADEIRA    | 1    |
|                         |      |                |      | EXTENSÃO     | 2    |
|                         |      |                |      | PENEIRA      | 1    |
|                         |      |                |      | RISCADERA    | 1    |
|                         |      |                |      | BETONEIRA    | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1) CALHA
- 2) RUFO
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 12

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 01/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA



CONTRATANTE



**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 13**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 02/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) SEM FRENTE DE SERVIÇO (DOMINGO)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

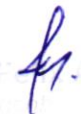
**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 14

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 03/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVEnte           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | 1    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

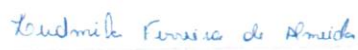
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 15

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 04/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | 1    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 16**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 05/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | 1    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 17**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 06/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | 1    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 18**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 07/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 3    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO

**MATERIAIS RECEBIDOS**

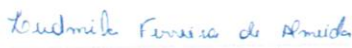
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 19**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 08/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVEnte           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | 1    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            | 1    | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADORA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
- 4) INSTALAÇÃO DO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA
- 5) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO

**MATERIAIS RECEBIDOS**

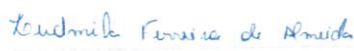
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 20**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 09/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) SEM FRENTE DE SERVIÇO (DOMINGO)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 21

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 10/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO
- 4) INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RUFOS
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 22**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 11/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO
- 4) INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RUFOS
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1) MATERIAIS ELÉTRICOS
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 23

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 12/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADERA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO
- 4) INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RUFOS
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

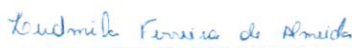
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

**Nº 24**

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. **CONTRATO:** 876/2025 **RESP. TÉCNICO:** Camilla Ribeiro Cruz

**ENDEREÇO:** POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA **Nº DA OBRA:** 051/2025 **INÍCIO:** 19/08/2025 **Nº CREA:** 516025570 **PRAZO:** 8 meses **Nº DA ART:** BA20251149773

**DATA: 13/11/2025**

**CONDIÇÕES DO TEMPO**

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVEnte           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

**TAREFAS REALIZADAS**

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO
- 4) INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RUFOS
- 5)

**MATERIAIS RECEBIDOS**

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

**OCORRÊNCIAS**

- 1)
- 2)
- 3)

**ASSINATURAS**

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04

Nº 25

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO: 876/2025 RESP. TÉCNICO: Camilla Ribeiro Cruz

ENDEREÇO: POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA Nº DA OBRA: 051/2025 INÍCIO: 19/08/2025 Nº CREA: 516025570 PRAZO: 8 meses Nº DA ART: BA20251149773

DATA: 14/11/2025

CONDIÇÕES DO TEMPO

|       | ENSOLARADO | NUBLADO | CHUVAS LEVES | CHUVAS FORTES |
|-------|------------|---------|--------------|---------------|
| MANHÃ | X          |         |              |               |
| TARDE | X          |         |              |               |
| NOITE |            |         |              |               |

| MÃO DE OBRA INDIRETA    |      | MÃO DE OBRA DIRETA |      | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS |      |
|-------------------------|------|--------------------|------|----------------------------|------|
| FUNÇÃO / CARGO          | QTDE | FUNÇÃO / CARGO     | QTDE | DESCRIÇÃO                  | QTDE |
| FINANCEIRO              |      | ENCARREGADO        | 1    | PÁ                         | 5    |
| ENGENHEIRO CIVIL        | 1    | PEDREIRO           | 2    | ENXADA                     | 5    |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA    | -    | PRÁTICO            | -    | CARRO DE MÃO               | 4    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1    | SERVENTE           | 6    | ALAVANCA                   | 1    |
| COMPRADOR               | -    | PINTOR             | 1    | MARRETA                    | 2    |
|                         |      | CARPINTEIRO        | -    | MAKITA                     | 1    |
|                         |      | ARMADOR            |      | FURADEIRA                  | 1    |
|                         |      |                    |      | EXTENSÃO                   | 2    |
|                         |      |                    |      | PENEIRA                    | 1    |
|                         |      |                    |      | RISCADEIRA                 | 1    |
|                         |      |                    |      | BETONEIRA                  | 1    |

TAREFAS REALIZADAS

- 1) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO
- 2) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
- 3) INSTALAÇÃO HIDRAULICAS E ESGOTO
- 4) INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RUFOS
- 5)

MATERIAIS RECEBIDOS

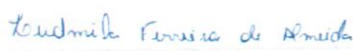
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)

OCORRÊNCIAS

- 1)
- 2)
- 3)

ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE





**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BOLETIM DE MEDIÇÃO 04**

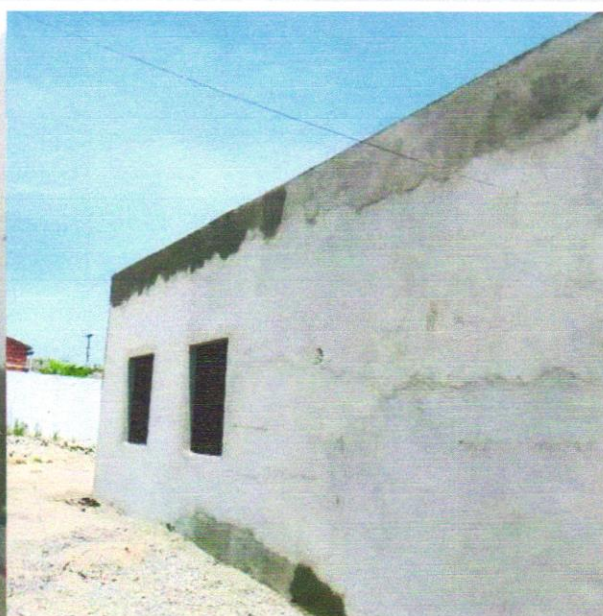
**Nº 00-4**

|                  |                                                           |                    |            |                       |                      |
|------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|----------------------|
| <b>OBRA:</b>     | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. | <b>CONTRATO:</b>   | 876/2025   | <b>RESP. TÉCNICO:</b> | Camilla Ribeiro Cruz |
| <b>ENDEREÇO:</b> | POVOADO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, SANTALUZ-BA.           | <b>Nº DA OBRA:</b> | 051/2025   | <b>Nº CREA-BA:</b>    | 516025570            |
|                  |                                                           | <b>INÍCIO:</b>     | 19/08/2025 | <b>Nº DA ART:</b>     | BA20251149773        |
|                  |                                                           | <b>PRAZO:</b>      | 8 meses    |                       |                      |

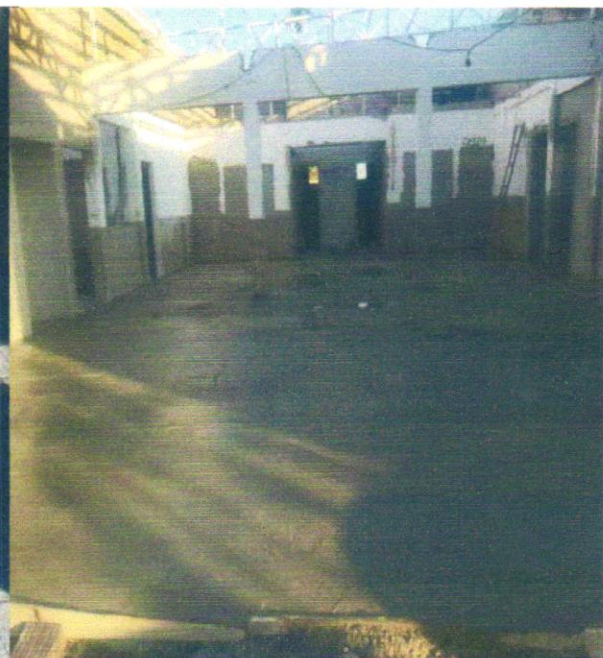
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA.**

**Período: 01/11/2025 À 14/11/2025**

**1) REBOCO**



**2) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO**





### 3) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO



### 4) ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA





##### 5) TELHAMENTO DA COBERTURA



##### 6) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO





## 7) INSTALAÇÃO DAS CALHAS





8) DRENAGEM



ASSINATURAS

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO  
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 04/11/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 31849263000101, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10045439.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 04/11/2025 17:02:02, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 617416000071991920251104

**Emitida via Internet, às 17:02:00 hs, do dia 04/11/2025**

**Validade:** 90 dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255689739**

|                                       |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                          |                           |
| <b>CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                    | CNPJ                      |
| <b>152.850.603</b>                    | <b>31.849.263/0001-01</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA**  
**CNPJ: 31.849.263/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:37 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **F56D.E7C1.1581.AA51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.849.263/0001-01

Certidão nº: 66720938/2025

Expedição: 05/11/2025, às 11:58:40

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.849.263/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.849.263/0001-01  
**Razão Social:** CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 1883 SALA 306 ANDAR 3 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2025 a 24/11/2025

**Certificação Número:** 2025102603155348685509

Informação obtida em 04/11/2025 17:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





|                                                                                                                                                                                        |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b><br><b>Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb</b> |                                               |
| <b>CNPJ/CPF</b>                                                                                                                                                                        | 31.849.263/0001-01                            |
| <b>Nome</b>                                                                                                                                                                            | CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA                |
| <b>Período de apuração</b>                                                                                                                                                             | 10/2025                                       |
| <b>Declaração Retificadora</b>                                                                                                                                                         | Sim                                           |
| <b>Identificação da apuração de débitos</b>                                                                                                                                            | 127816643 / Reinf CP<br>35543275811 / eSocial |

**Totalização dos tributos apurados no período**

| Tributos                                           | Débitos Apurados    | Saldo a Pagar       |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>       | R\$ 919,40          | R\$ 0,00            |
| <b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>        | R\$ 2.517,47        | R\$ 1.518,43        |
| <b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b> | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>Contribuições Diversas</b>                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>COFINS</b>                                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>COSIRF</b>                                      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>CPSS</b>                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>CSLL</b>                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>CSRF</b>                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>IOF</b>                                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>IPI</b>                                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>IRPJ</b>                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>IRRF</b>                                        | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>PIS</b>                                         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>RET/Pagamento Unificado</b>                     | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 3.436,87</b> | <b>R\$ 1.518,43</b> |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| <b>Nome</b>     | LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA |
| <b>CPF</b>      | 060.687.165-97              |
| <b>Telefone</b> | -                           |



**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

|                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em | 05/11/2025 13:18:03 |
| Nº do recibo de entrega                                      | 0000050000400313395 |





Recibo de Prolabore

Empresa:

CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ:

31849263000101

Estabelecimento:

Matriz

Endereço:

Avenida Santos Dumont

Nr:

1883

Bairro:

Centro

Município:

LAURO DE FREITAS (BA)

Mês de Referência:

10/2025

Favorecido:

LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA

CPF:

06068716597

|                                    |  |        |                                    |         |                |           |
|------------------------------------|--|--------|------------------------------------|---------|----------------|-----------|
| Dedução da Base de Cálculo do IRRF |  | 0,00   | Quantidade de Dependente para IRRF |         |                |           |
| Descrição                          |  |        | Referência                         |         | Provento       | Descontos |
| PROLABORE - SÓCIO                  |  |        | 0,00                               | cota(s) | 1.518,00       |           |
| INSS AUTÔNOMO/SÓCIO                |  |        | 11,00                              | %       |                | 166,98    |
| Retenção do INSS                   |  | 166,98 | Retenção do IRRF                   |         | 0,00           |           |
|                                    |  |        |                                    |         | 1.518,00       | 166,98    |
|                                    |  |        |                                    |         | Valor Líquido: | 1.351,02  |

Recebi a importância líquida supra de R\$ 1.351,02 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos), referente ao prolabore do mês de 10/2025, deduzindo os descontos legais.

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente:

LAURO DE FREITAS (BA), 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_

LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA

Recibo de Prolabore

Empresa:

CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ:

31849263000101

Estabelecimento:

Matriz

Endereço:

Avenida Santos Dumont

Nr:

1883

Bairro:

Centro

Município:

LAURO DE FREITAS (BA)

Mês de Referência:

10/2025

Favorecido:

LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA

CPF:

06068716597

|                                    |        |                  |                                    |         |                |           |
|------------------------------------|--------|------------------|------------------------------------|---------|----------------|-----------|
| Dedução da Base de Cálculo do IRRF |        | 0,00             | Quantidade de Dependente para IRRF |         |                |           |
| Descrição                          |        |                  | Referência                         |         | Provento       | Descontos |
| PROLABORE - SÓCIO                  |        |                  | 0,00                               | cota(s) | 1.518,00       |           |
| INSS AUTÔNOMO/SÓCIO                |        |                  | 11,00                              | %       |                | 166,98    |
| Retenção do INSS                   | 166,98 | Retenção do IRRF | 0,00                               |         | 1.518,00       | 166,98    |
|                                    |        |                  |                                    |         | Valor Líquido: | 1.351,02  |

Recebi a importância líquida supra de R\$ 1.351,02 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos), referente ao prolabore do mês de 10/2025, deduzindo os descontos legais.

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Para maior clareza e devidos fins de direito firmo o presente:

LAURO DE FREITAS (BA), 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_

LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA

Pagar este documento até

19/11/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

770,01

CPF/CNPJ do Empregador

31.849.263

Nome/Razão Social do Empregador

CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125110501203967-0

Tag

05/11/2025 13:22

### Composição do Documento

#### Informações de recolhimentos do FGTS

| Competência        | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal   | FGTS Rescisório | Indenização<br>Compensatória | Encargos FGTS | Total         |
|--------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|------------------------------|---------------|---------------|
| 10/2025            | 5                           | 770,01        | 0,00            | 0,00                         | 0,00          | 770,01        |
| <b>Total FGTS:</b> |                             | <b>770,01</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>   | <b>770,01</b> |

#### Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

770,01

#### Observações

Data de geração da Guia: 05/11/2025 às 13:22:58 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.br:pix256@pix-grcode.ceixa.gov.br/api/v2/cobv/6dc8626ba3db49faac84bd8c120ccb485204000053039865802885923CA1BA\_ECONOMICA\_FEDERAL160088rae11a620705

Payload Location:

pix-grcode.ceixa.gov.br/api/v2/cobv/6dc8626ba3db49faac84bd8c120ccb48







Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência \*\*\*\*\*7  
Conta \*\*\*\*\*5-5

70092900

**CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

0900 660 6060



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

|                                 |                                |                                             |                                            |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome do Contribuinte</b>     | CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA | <b>CNPJ</b>                                 | 31.849.263/0001-01                         |
| <b>Período apuração</b>         | 10/2025                        | <b>Número do Recibo</b>                     | 50000400313395                             |
| <b>Data/Hora da Transmissão</b> | 05/11/2025 13:18:03            | <b>Identificação da Apuração de Débitos</b> | 127816643 / Reinf CP 35543275811 / eSocial |

**Dados Iniciais**

|                                                  |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Classificação Tributária</b>                  | 2-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída |
| <b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b> | 50000400310685                                                                                     |
| <b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b> | 0 - Sem acordo                                                                                     |
| <b>Ausência de Fatos Geradores</b>               | Não                                                                                                |

**Endereço**

|                           |                                 |                        |            |
|---------------------------|---------------------------------|------------------------|------------|
| <b>Logradouro</b>         | SANTOS DUMONT                   | <b>Número</b>          | 1883       |
| <b>Complemento</b>        | SALA 306 ANDAR 3                | <b>Bairro/Distrito</b> | CENTRO     |
| <b>Município</b>          | LAURO DE FREITAS                | <b>UF</b>              | BA         |
| <b>CEP</b>                | 42702400                        | <b>Telefone</b>        | 7187406853 |
| <b>Correio Eletrônico</b> | GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.COM |                        |            |

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

|                                       |                                 |                 |             |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>Representante</b>                  | LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA     | <b>CPF</b>      | 06068716597 |
| <b>Telefone</b>                       | 00000000                        |                 |             |
| <b>Correio Eletrônico</b>             | -                               |                 |             |
| <b>Responsável pelo Preenchimento</b> | GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA        |                 |             |
| <b>CPF</b>                            | 01359832580                     | <b>CRC</b>      | -           |
| <b>UF</b>                             | -                               | <b>Telefone</b> | 7191032747  |
| <b>Correio Eletrônico</b>             | gustavosouza.contabil@gmail.com |                 |             |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |         |                  |                               |
|--------------------------------|---------|------------------|-------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1646-01 | <b>Descrição</b> | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 10/2025 |                  |                               |
| <b>Débito Apurado</b>          | 288,76  |                  |                               |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 288,76  |                  |                               |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                  |                                  |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1138-01                      | <b>Descrição</b> | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 10/2025                      |                  |                                  |
| <b>Débito Apurado</b>          | 1.925,11                     |                  |                                  |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 999,04 |                  |                                  |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 926,07                       |                  |                                  |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |         |                  |                                         |
|--------------------------------|---------|------------------|-----------------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1138-04 | <b>Descrição</b> | CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 10/2025 |                  |                                         |
| <b>Débito Apurado</b>          | 303,60  |                  |                                         |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 303,60  |                  |                                         |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                  |                                                |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1099-01                      | <b>Descrição</b> | CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 10/2025                      |                  |                                                |
| <b>Débito Apurado</b>          | 166,98                       |                  |                                                |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 166,98 |                  |                                                |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                         |                  |                                                |





Débito Apurado e Crédito Vinculado

|                         |                                                        |           |                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Código da Receita       | 1082-01                                                | Descrição | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO |
| Período Apuração Débito | 10/2025                                                |           |                                  |
| Débito Apurado          | 752,42                                                 |           |                                  |
| Deduções                | Salário Família: 65,00<br>Retenção Lei 9711/98: 687,42 |           |                                  |
| Saldo a Pagar           | 0,00                                                   |           |                                  |



|                                                            |                                                       |                                                     |                                               |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ<br><b>31.849.263/0001-01</b>                          | Razão Social<br><b>CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA</b> |                                                     |                                               |
| Período de Apuração<br><b>Outubro/2025</b>                 | Data de Vencimento<br><b>19/11/2025</b>               | Número do Documento<br><b>07.16.25309.0968216-4</b> | Pagar este documento até<br><b>19/11/2025</b> |
| Observações<br><b>Nº Recibo Declaração: 50000400313395</b> |                                                       |                                                     | Valor Total do Documento<br><b>1.518,43</b>   |

| Composição do Documento de Arrecadação |                                                                                                                             |           |       |       |          |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------|
| Código                                 | Denominação                                                                                                                 | Principal | Multa | Juros | Total    |
| 1138                                   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025        | 926,07    |       |       | 926,07   |
| 1138                                   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025 | 303,60    |       |       | 303,60   |
| 1646                                   | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL<br>01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025       | 288,76    |       |       | 288,76   |
| Totais                                 |                                                                                                                             | 1.518,43  |       |       | 1.518,43 |

SEND A (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

05/11/2025 13:18:41

SENDER (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

05/11/2025 13:18:41

85880000015 6 18430385253 1 23071625309 1 09682164074 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000015 6 18430385253 1 23071625309 1 09682164074 1

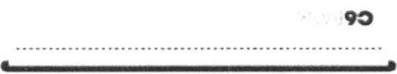


CNPJ: 31.849.263/0001-01  
Número: 07.16.25309.0968216-4  
Pagar até: 19/11/2025  
Valor: 1.518,43

Pague com o PIX







|                                                            |                                                       |                                                     |                                               |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CNPJ<br><b>31.849.263/0001-01</b>                          | Razão Social<br><b>CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA</b> |                                                     |                                               |
| Período de Apuração<br><b>Outubro/2025</b>                 | Data de Vencimento<br><b>19/11/2025</b>               | Número do Documento<br><b>07.16.25309.0968216-4</b> | Pagar este documento até<br><b>19/11/2025</b> |
| Observações<br><b>Nº Recibo Declaração: 50000400313395</b> |                                                       |                                                     | Valor Total do Documento<br><b>1.518,43</b>   |

### Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                                                                                                                 | Principal | Multa | Juros | Total    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------|
| 1138   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025        | 926,07    |       |       | 926,07   |
| 1138   | CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR<br>04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025 | 303,60    |       |       | 303,60   |
| 1646   | CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL<br>01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO<br>PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025       | 288,76    |       |       | 288,76   |
| Totais |                                                                                                                             | 1.518,43  |       |       | 1.518,43 |

SENDER (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

05/11/2025 13:18:41

85880000015 6 18430385253 1 23071625309 1 09682164074 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

|               |               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 85880000015 6 | 18430385253 1 | 23071625309 1 | 09682164074 1 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|



CNPJ: 31.849.263/0001-01  
Número: 07.16.25309.0968216-4  
Pagar até: 19/11/2025  
Valor: 1.518,43

Pague com o PIX





C6

Pix em  
andamento  
06/11/2025  
10:10

Pix  
realizado<sup>1</sup>  
06/11/2025  
10:10

RF

RECEITA FEDERAL

Banco 341 - ITAU UNIBANCO S.A  
Agência 00002  
Conta 00000-0

Código de barras

01K9CMN77XE8B1YSJJRWK5SZ6

Transmissão

E31872495202511061310azCu7aHkWdK

Código

2bcf4696-f942-432d-ab57-35a97086525d

Código de barras

00.394.460/0058-87

Código de barras

07162530909682164042269852

Valor

R\$ 1.518,43

Valor por extenso

quinta-feira, 06 de novembro de 2025, 10:10

Data de emissão

19/11/2025

Valor por extenso

R\$ 1.518,43

Endereço

ESP DOS MINISTERIOS S/N BLOCO P ANDAR 7, ZONA  
CIVICO-ADMINISTRATIVA

Cidade

BRASILIA

UF

DF

CNPJ

70048900

Conta de origem

CL

CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Banco 136 - Banco C6 S.A  
Agência 00001  
Conta 00004-0

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no  
app ou ligue para os telefones abaixo.  
Você deverá informar o ID da transação que aparece neste  
comprovante.

Centro de Relacionamento - segunda a sexta, horário comercial: 9h às  
18h.

Capitais e regiões metropolitanas

☎ 3003 6116

Demais regiões

☎ 0800 660 6116

SAC, reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões -  
atendimento: 24h

☎ 0800 660 0060

Ouvidoria

Segunda a sexta, exceto feriados: das 9h às 18h

☎ 0600 660 6060



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.849.263/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA

**Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

**Vencimento da Guia:** 19/11/2025

**Total Parcelado:**

0,00

**Total da Guia (FGTS):**

770,01

**Número da Guia:** 0125110501203967-0 **Data Emissão:** 05/11/2025 13:22:58 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

### Relação de Trabalhadores

**Estabelecimento:** 31.849.263/0001-01 **Tomador:** Sem Tomador

| Comp. Apuração                  | Comp. Referência | Nome Trabalhador         | Matricula | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros         | Atualiz. Monetária | Multa       | Total         |
|---------------------------------|------------------|--------------------------|-----------|----------------|-----------|------------|---------------|------------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|---------------|
| 10/2025                         |                  | ELAN DE JESUS SANTOS     | 12        | 062.064.915-10 | 101       | 19/11/2025 | Mensal        | 1.616,22               | 129,29             | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 129,29        |
| 10/2025                         |                  | GEOVANE DOS SANTOS PINTO | 10        | 063.313.325-61 | 101       | 19/11/2025 | Mensal        | 2.455,70               | 196,45             | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 196,45        |
| 10/2025                         |                  | JEANDERSON ESTRELA LIMA  | 5         | 077.024.115-89 | 101       | 19/11/2025 | Mensal        | 1.548,98               | 123,91             | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 123,91        |
| 10/2025                         |                  | JOSE PEREIRA DOS SANTOS  | 7         | 043.467.815-51 | 101       | 19/11/2025 | Mensal        | 2.455,70               | 196,45             | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 196,45        |
| 10/2025                         |                  | VALDINO DIAS DOS SANTOS  | 9         | 034.039.265-75 | 101       | 19/11/2025 | Mensal        | 1.548,98               | 123,91             | 0,00          | 0,00               | 0,00        | 123,91        |
| <b>Total do Tomador</b>         |                  |                          |           |                |           |            |               | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |
| <b>Total do Estabelecimento</b> |                  |                          |           |                |           |            |               | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |
|                                 |                  |                          |           |                |           |            |               | <b>Total FGTS</b>      | <b>9.625,58</b>    | <b>770,01</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |



# Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 770,01  
**Número da Guia:** 0125110501203967-0 **Data Emissão:** 05/11/2025 13:22:58 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

## Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 31.849.263/0001-01

| Comp. Apuração | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total         |
|----------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|
| 10/2025        | 101       | 5                  | 9.625,58               | 770,01              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 770,01        |
|                |           | <b>Total FGTS</b>  | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT  
 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.718/2008  
 103 - Empregado - Aprendiz  
 104 - Empregado - Doméstico  
 106 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998  
 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974  
 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente  
 201 - Trabalhador avulso portuário  
 202 - Trabalhador avulso não portuário  
 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público  
 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão  
 303 - Servente de mandato eletivo  
 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão  
 306 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública  
 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria  
 307 - Militar  
 308 - Conselheiro  
 309 - Agente público - Outros  
 310 - Servidor público eventual  
 311 - Ministros, juizes, promotores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral  
 312 - Auxiliar local  
 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato  
 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/auxiliar - informação prestada pelo cessante/destino  
 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual  
 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros  
 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga  
 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS  
 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS  
 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal  
 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
 736 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção  
 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual  
 761 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário  
 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração  
 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 9.099/1990  
 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa  
 801 - Batizado  
 902 - Médico residente  
 903 - Bolsista, nos termos da Lei 9.908/1994  
 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário  
 908 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa





## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 770,01  
**Número da Guia:** 0125110501203967-0 **Data Emissão:** 05/11/2025 13:22:58 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

### Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total         |
|----------------|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|
| 10/2025        | 31.849.263/0001-01 | 5                  | 9.625,58               | 770,01              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 770,01        |
|                |                    | <b>Total FGTS</b>  | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 31.849.263 **Nome Empregador:** CR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 770,01  
**Número da Guia:** 0125110501203967-0 **Data Emissão:** 05/11/2025 13:22:58 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 31.849.263/0001-01

| Comp. Apuração | Tipo de Valor    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total         |
|----------------|------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|
| 10/2025        | 11 - FGTS mensal | 5                  | 9.625,58               | 770,01              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 770,01        |
|                |                  | <b>Total FGTS</b>  | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |





## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 31.849.263 Nome Empregador: CR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 19/11/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 770,01  
**Número da Guia:** 0125110501203967-0 **Data Emissão:** 05/11/2025 13:22:58 (Brasília) **Emitida por:** 31.849.263/0001-01 - CR SERVICOS E

### Relação de Tomadores de Serviço

| <b>Tomador:</b> Sem Tomador |                    |                        |                     |                         |                            |             |                    |             |               |  |
|-----------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------|--|
| Comp. Apuração              | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa       | Total         |  |
| 10/2025                     | 5                  | 9.625,58               | 770,01              | 0,00                    | 0,00                       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 770,01        |  |
|                             | <b>Total FGTS</b>  | <b>9.625,58</b>        | <b>770,01</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>770,01</b> |  |





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20251149773**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0516025570**

Registro: **3000042339BA**

Empresa contratada: **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0010334165-BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

**AVENIDA GETULIO VARGAS**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Contrato: **876/2025**

Celebrado em: **26/06/2025**

Valor: **R\$ 984.493,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO Boa Esperança**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Data de Início: **26/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-11.231145, -39.284359**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

**4. Atividade Técnica**

| 16 - Execução                                                                                                                 | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO       | 270,19     | m3      |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 12,09      | m3      |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA                             | 498,91     | m2      |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS  | 727,20     | m2      |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)   | 543,26     | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA - CPF:**  
**045.314.075-04**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - CNPJ: 13.807.870/0001-19**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **27/06/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **60608220**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1byx  
 Impresso em: 04/07/2025 às 13:42:04 por: , ip: 177.50.203.255







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20251199595**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL  
 CO-RESPONSÁVEL à BA20251149773

**1. Responsável Técnico**

**EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0522149472**

Registro: **3000153405BA**

Empresa contratada: **CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: **0010334165-BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

**AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

Nº: **S/N**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Contrato: **876/2025**

Celebrado em: **26/06/2025**

Valor: **R\$ 984.493,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO Boa Esperança**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **SANTALUZ**

UF: **BA**

CEP: **48880000**

Data de Início: **26/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-11.231178, -39.284545**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**

**4. Atividade Técnica**

| 16 - Execução                                                                                                                 | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO       | 270,19     | m3      |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 12,09      | m3      |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA                             | 498,91     | m2      |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS  | 727,20     | m2      |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)   | 543,26     | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS - CPF: 853.757.805-34

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - CNPJ: 13.807.870/0001-19

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **21/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60852606**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dxxw18  
 Impresso em: 22/08/2025 às 11:27:31 por: , ip: 177.121.246.228

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
 Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
 Fax: (71) 3453-8989



Relatório de Lançamento de Rubricas

|                     |  |                                         |  |           |          |                             |          |          |
|---------------------|--|-----------------------------------------|--|-----------|----------|-----------------------------|----------|----------|
| Estabelecimen<br>to |  | CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - Matriz |  | Tomador:  |          |                             |          |          |
| Evento:             |  | TAXA ASSISTENCIAL C/R ( percentual)     |  | Período:  |          | outubro/2025 à outubro/2025 |          |          |
| Departamento        |  | Colaborador                             |  | Exercício | Base     | Referência                  | Provento | Desconto |
| GERAL.              |  | ELAN DE JESUS SANTOS                    |  | 10/2025   | 1.616,22 | 1,50                        |          | 24,24    |
| GERAL.              |  | GEOVANE DOS SANTOS PINTO                |  | 10/2025   | 2.455,70 | 1,50                        |          | 36,84    |
| GERAL.              |  | JEANDERSON ESTRELA LIMA                 |  | 10/2025   | 1.548,98 | 1,50                        |          | 23,23    |
| GERAL.              |  | JOSE PEREIRA DOS SANTOS                 |  | 10/2025   | 2.455,70 | 1,50                        |          | 36,84    |
| GERAL.              |  | VALDINO DIAS DOS SANTOS                 |  | 10/2025   | 1.548,98 | 1,50                        |          | 23,23    |
| Sub total:          |  |                                         |  |           |          |                             | 0,00     | 144,38   |
| Total Geral:        |  |                                         |  |           |          |                             | 0,00     | 144,38   |





Relação Bancária

Empresa: CR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
Estabelecimento: Matriz  
CNPJ: 31849263000101

Ao Banco: Liquido a Pagar

Pela presente, autorizamos a debitar em nossa conta corrente, junto a esta agência, a importância total descrita abaixo, creditando aos nosso(s) colaborador(es), respectivamente, conforme relação.

| outubro/2025                |              |         |          |       |              |             |
|-----------------------------|--------------|---------|----------|-------|--------------|-------------|
| Colaborador                 | Departamento | Agência | Operação | Conta | Líquido      | Cpf         |
| ELAN DE JESUS SANTOS        | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 793,40       | 06206491510 |
| GEOVANE DOS SANTOS PINTO    | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 1.208,93     | 06331332561 |
| JEANDERSON ESTRELA LIMA     | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 825,12       | 07702411589 |
| JOSE PEREIRA DOS SANTOS     | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 1.208,93     | 04346781551 |
| LUDMILA FERREIRA DE ALMEIDA | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 1.351,02     | 06068716597 |
| VALDINO DIAS DOS SANTOS     | GERAL.       | -       | N/I      | -     | 760,12       | 03403926575 |
| Total de Colaboradores:     |              | 6       |          |       | Valor Total: | 6.147,52    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**.

#### CONTRATO Nº 876/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883 Sala 306, Centro, Lauro de Freitas BA, CEP. 42.702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.849.263/0001-01, neste ato representada pela Senhora Ludmilla Ferreira de Almeida, inscrita no CPF Nº 060.687.165-97 e RG 1465552529 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 01/2025 e Processo Administrativo nº 066/2025, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA..

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 001/2025, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

– ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

#### 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 984.493,79 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 8.500-6, agência 1130-4, Banco do Brasil - cidade - Santaluz - BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### **10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA**

**10.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### **11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

**11.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**11.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**11.2.1.2.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

**11.2.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**11.2.1.4.** A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**11.2.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**11.2.2.1.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**11.2.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**11.2.3.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**11.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**11.3.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**b.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**11.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

**11.5.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**11.5.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**12.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**12.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**12.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**12.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**12.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**12.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**12.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS**

**13.1.1.** Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Categoria Econômica.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Órgão: Secretaria Municipal de Educação Unidade: 701

Projeto Atividade: 1.002

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

Categoria Econômica.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 1201

Projeto Atividade: 1.007

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1700 / 1706

**14.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

**15.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

**15.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**15.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

**15.4.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**16.1.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**16.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**16.2.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

**16.3.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

**16.3.1.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

**16.4.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição,







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**a.** Multa moratória de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

**17.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**17.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**17.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**17.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**17.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**17.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**17.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

**17.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



prazos estipulados;

**IV.** o atraso injustificado no início do serviço;

**V.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

**VII.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;

**IX.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

**XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

**XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;

**XIV.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

**XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**18.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

**18.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**18.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**18.5.1.** devolução da garantia;

**18.5.2.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.7.3.** Indenizações e multas.

### **19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.

### 20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 26 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ BAHIA  
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CR SERVICOS E  
CONSTRUCOES  
LTDA:318492630001  
01

Assinado de forma digital por  
CR SERVICOS E CONSTRUCOES  
LTDA:31849263000101  
Dados: 2025.06.26 14:51:39  
+03'00'

CR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE – LUDMILLA FERREIRA DE ALMEIRA  
CONTRATADA







Santaluz – BA, 05 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz torna público, para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA:** CR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066/2025

**CONTRATO:** 876/2025

**Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Educação

**UNIDADE:** 701

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

